

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 3505-9680 CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL N° 633/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BOA VISTA DO CADEADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

- Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo a fim de repassar recursos a esta municipalidade, atendendo as demandas eleitas na consulta popular de 2010.
- Art. 2º As demandas escolhidas referem-se ao auxilio a programas municipais de apoio ao pecuarista familiar no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e geração de renda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 3º Os recursos necessários à execução deste convênio, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos das partes conveniadas.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 15 DE JUNHO DE 2011.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Fabio Mayer Barasuol Secr. da Adm., Plan. e Fazenda